**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 005909/2026**
**EMISSÃO: 27/03/2026**
**SECRETARIA: SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA ( Nº 000000/0000)**
**USUÁRIO EMISSOR: WYLHAN JUNIOR TORRES**

## 1. OBJETIVO DO PEDIDO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EMERGENCIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

## 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição |
|---|---|---|---|
| **000/001** | UN | 1,00 | 00015154 - MÃO DE OBRA |

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|---|---|---|---|---|
| 884 | 2082<br>gestão e manutenção de ativos municipais estratégicos: parque internacional de exposições siegfried ritter | 3390 39 00 00 000<br>outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3390 39 16 00 000<br>manutencao e conservacao de bens imoveis<br>Relac: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 | |

| **000/002** | UN | 1,00 | 00046230 - MATERIAL HIDRAULICO E OUTRAS PEÇAS |
|---|---|---|---|

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|---|---|---|---|---|
| 885 | 2082<br>gestão e manutenção de ativos municipais estratégicos: parque internacional de exposições siegfried ritter | 3390 30 00 00 000<br>material de consumo | 3390 30 24 00 000<br>material para manutencao de bens imoveis / instalações<br>Relac: 1.1.9.8.1.13.00.00.00.00 | |

## 3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de material e mão de obra emergencial para abastecimento de água no Parque de Exposições Siegfried Ritter conforme justificativa em anexo

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Por se tratar de um serviço emergencial, o mesmo não estava previsto no Planejamento desta administração.

**3.1. OBJETO**

Aquisição de material e mão de obra emergencial para abastecimento de água no Parque de Exposições Siegfried Ritter conforme justificativa em anexo

**3.2 REGULARIDADE FISCAL**

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade, através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

b) Certidão negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;

c) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante;

**3.3 DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

**3.4 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇAO:**

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

**4. QUANTIDADES**

| ITEM | UNIDADE | QTDE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 1 | Mão de Obra |
| 2 | UN | 1 | Material Hidráulico e outras peças |

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas de serviços de poços artesianos e materiais hidráulicos.

Neste sentido, segue abaixo a indicação de potenciais fornecedores:

| NOME EMPRESA | CNPJ |
|---|---|
| **Hidro Missões Ltda** | **00.581.268/0001-64** |
| **Sulcanos Comercio de Bombas** | **94.643.434/0001-53** |
| **Poços Artesianos Santa Rosa** | **42.727.117/0001-11** |

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em fornecedores locais devido emergencialidade do serviço.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação o valor total de R$ 1.673,00

**7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 16 de março de 2026.

### 3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
### 4. QUANTIDADES

| ITEM | UNIDADE | QTDE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 1 | Mão de Obra |
| 2 | UN | 1 | Material Hidráulico e outras peças |

### 3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação o valor total de R$ 1.673,00

### 3.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala.

### 3.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## 4. TERMO DE REFERENCIA

### 4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.

| | |
|---|---|
| **Definição do objeto e sua natureza** | **Aquisição de material e mão de obra emergencial para abastecimento de água no Parque de Exposições Siegfried Ritter conforme justificativa em anexo** |
| **Quantidade** | **2** |
| **Prazo do contrato** | **Não** |
| **Necessidade de prorrogação** | **Não** |

2.

| | |
|---|---|
| **Fundamentação da contratação** | **Art 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021** |

3.

| | |
|---|---|
| **Requisitos da contratação** | **Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.** |

4. Plano de execução do objeto:

Aquisição de material e mão de obra emergencial para abastecimento de água no Parque de Exposições Siegfried Ritter conforme justificativa em anexo

5. Fiscal do contrato:

| | |
|---|---|
| **Nome:** | **Aline P. de Oliveira Carvalho** |
| **Matricula** | **Química** |
| **Cargo:** | **Matrícula 78.085** |

6. Critérios de pagamento e dotação orçamentária:

Em até 30 dias após recebimento do material.

| Acesso | Projeto | Despesa | Vinculação | Subvinc. |
|---|---|---|---|---|
| 884 | 2082 | 3390 39 00 00 000 | Recurso não vinculado de impostos | 0 |
| 885 | 2082 | 3390 30 00 00 000 | Recurso não vinculado de impostos | |

7. Da motivação do serviço contratado e da comprovação do enquadramento legal:

Art 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

8.

| Item | SulCanos |
|---|---|
| **Mão de Obra** | **R$ 600,00** |
| **Material Hidráulico e outras peças** | **R$ 1073,00** |

a. Cálculo feito para chegar ao preço médio:

Somente um orçamento, visto a emergência do serviço.

a. Justificar o motivo da escolha das empresas, e a razão da escolha da contratada:

Escolha das empresas se fez, devido necessitar de empresas no ramo de serviços de poços artesianos e vendas de materiais hidraulicos. Devido emergência do serviço somente um orçamento

## Resumo das dotações

| Acesso | Vinculação | Projeto | Despesa | Subvínculo | Compl. Rec. | Bloqueado | Pedido | Disponivel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 885 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2082 Gestão e Manutenção de Ativos Municipais Estratégicos: Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter | 3390 30 00 00 000 | 0 | 0000 | 1.073,00 | 1.073,00 | 42.447,00 |
| 884 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2082 Gestão e Manutenção de Ativos Municipais Estratégicos: Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter | 3390 39 00 00 000 | 0 | 0000 | 600,00 | 600,00 | 540,04 |

| | |
|---|---|
| Total pedido | 1.673,00 |
| Total disponível | 42.987,04 |

ORDENADOR DA DESPESA | JUNCOR | PREFEITO MUNICIPAL

27/03/2026 ÀS 09:59:44 PEDIDO AUTORIZADO POR WYLHAN JUNIOR TORRES; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

**PEDIDO DE COMPRA: 005909/2026**
**EMISSÃO: 27/03/2026**
**SECRETARIA: SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA**
**USUÁRIO EMISSOR: WYLHAN JUNIOR TORRES**

**OBJETIVO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EMERGENCIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

**SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA - 10108** — **Total do fornecedor**
**94.643.434/0001-53** — **1.673,00**

| Lot/item | Valor Ref | Qtde Min | Qtde Max | Descrição | UN | Valor do item | Total Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0000/001** | 1.000,00 | 0,00 | 1,00 | 15154 - MÃO DE OBRA | UN | 600,00 | 600,00 |

**Dotação:**Acesso:884 Projeto: 2082 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 16 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0000/002** | 2.905,00 | 0,00 | 1,00 | 46230 - MATERIAL HIDRAULICO E OUTRAS PEÇAS | UN | 1.073,00 | 1.073,00 |

**Dotação:**Acesso:885 Projeto: 2082 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 24 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.13.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

**Total geral itens** **R$ 1.673,00**

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

| Acesso | Projeto | Rubrica | Vinculo | Subvinculo | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 885 | 2082 | 3390 30 00 00 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 0 | 1.073,00 |
| 884 | 2082 | 3390 39 00 00 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 0 | 600,00 |

**Total geral dotações** **R$ 1.673,00**

SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

NIVIO BOELTER BRAZ
PREFEITO(A) MUNICIPAL

( ) Licitado ( ) A licitar ( ) Com dispensa ( ) Inexigibilidade

WYLHAN JUNIOR TORRES

MEMBRO JUNCOR

MEMBRO JUNCOR

MEMBRO JUNCOR

Data: ___/___/_____

SANTO ANGELO, Em 27/03/2026

# Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 27/03/2026 às 14:02 Horas, pelo Usuário ANDRE LUIZ PEDROSO, , ID GESPAM 499840 IP 187.109.20.134  MAC Address 00155D3D4446.

SANTO ÂNGELO

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: fe137cb0c347